

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO RELATOR DO EGRÉGIO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – DR. EDGARD
CAMARGO RODRIGUES**

Ref.: TC nº 4983.989.19-5

Contas Anuais – Exercício de 2019

DENIS EDUARDO ANDIA, na qualidade de Chefe do Poder Executivo do Município de Santa Bárbara D'Oeste à época dos fatos, neste ato, representado por seus procuradores que ao final subscrevem, vem à presença de Vossa Excelência, com a devida vênua, expor e requerer o quanto segue:

O processo em tela versa sobre a Prestação de Contas relativa ao exercício de 2019 apresentada a esse Egrégio Tribunal, para os fins do disposto no inciso II do artigo 2º da Lei Complementar nº. 709, de 14 de janeiro de 1993, bem como do artigo 192 do Regimento Interno deste E. Tribunal de Contas.

A Unidade Regional do Colendo TCE/SP, após auditorias realizadas *in loco*, apresentou relatório conclusivo final com diversos apontamentos referentes à matéria, de modo que Sua Excelência, assinou o prazo de 15 (quinze) dias para que a Origem tomasse conhecimento dos apontamentos e apresentasse as Justificativas cabíveis.

Por certo, D. Excelência, que fora dada ciência do relatório e já se iniciou os levantamentos necessários para apresentação das Justificativas cabíveis.

Porém, trata-se de relatório extenso, com diversos apontamentos relacionados a todas as Secretarias do Município, sendo, portanto, matéria de alta complexidade, de modo que não foi possível concluir o levantamento de todas as informações necessárias a fim de que possamos elaborar as Justificativas cabíveis com relação às contas municipais de 2019, considerando, inclusive, o recesso de final de ano.

Ressaltamos, desde já, que o presente pedido tem a devida fundamentação e não possui caráter procrastinatório.

No mais, o gestor está envidando todos os esforços para a concretização da peça, porém, diante do ora elucidado, *data máxima vênua*, requer-se seja concedida a dilação do prazo em **15 (quinze) dias**, visando o atendimento integral do r. despacho.

Aproveitamos a presente oportunidade para solicitar a compreensão de Vsa. Excelência no caso concreto e oferecer nossos verdadeiros protestos de elevada estima e consideração.

Termos em que,

Pede e espera deferimento.

São Paulo, 22 de fevereiro de 2021.

Aline Grazielle Fleitas Cano

OAB/SP n. 351.475

José Américo Lombardi

OAB/SP n. 107.319